

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

UNIDADE: SANTA CATARINA

Data de início da vigência: 31/1/2017

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA**

b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança.

Denominação/Nível	Integral	Opção pelo Cargo Efetivo (4)
<b>Cargos em Comissão</b>		
Chefe de Gabinete da Presidência (1)	16.638,95	6.655,20
Diretor Geral Administrativo (1)	16.638,95	6.655,20
Diretor Geral Judiciário (1)	16.638,95	6.655,20
DASU-10 (2)	15.292,08	6.116,84
DASU-9	13.317,12	5.326,86
DASU-8	12.325,43	4.930,18
DASU-7	11.986,71	4.794,69
DASU-6	11.765,35	4.706,14
DASU-5	8.961,55	3.584,62
DASU-4	6.667,38	2.666,96
DASU-3	5.027,82	2.011,13
DASU-2	4.051,54	1.620,62
DASU-1	3.317,50	1.327,00
<b>Funções Gratificada</b>		
FG-3 (3)	1.511,45	0
FG-2 (3)	1.071,78	0
FG-1 (3)	824,45	0

(1) Percebe mais 20% do vencimento do cargo, a título de gratificação de representação, nos termos da Lei Complementar Estadual 90/93

(2) Percebe mais 15% do vencimento do cargo, a título de gratificação de representação, nos termos da Lei Complementar Estadual 90/93

(3) Gratificação de Função que é acrescida ao vencimento do cargo efetivo

(4) O servidor optante pelo vencimento do cargo efetivo percebe, além deste, uma gratificação equivalente a 40% do vencimento do cargo comissionado, nos termos do artigo 92 da Lei Estadual 6.745/85